

1 – DO OBJETO

Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de produtos para manutenção e conserto da Retroescavadeira CAT 416E, para ser utilizada nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção da Retroescavadeira CAT 416E, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando as avarias por tempo de uso e a importância da substituição do vidro, suportes e faróis, para bom funcionamento da máquina, bem como a segurança do seu operador.

Considerando que município possui aproximadamente 500 (quinhentos) KM de estradas rurais para manutenção e que a mesma é utilizada para vários trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, se faz necessária a aquisição.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

"Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993)."

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

JKMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.480.731/0001-35, com endereço Rua Bom Jesus, n° 258, Letra D, Bairro Seminário, Chapecó – SC, CEP 89.813.170.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.207,15 (quatro mil, duzentos e sete reais e quinze centavos).





6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/09/2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 05.003-2.014-42-3.3.90.00.00.00.00.00-0.1.00.0200

Ipira (SC), em 03 de agosto de 2023.

MARCIANO DE MELLO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Jarlei Michel de Rodrigues, bem como o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO

2.1 Tem como objeto contratação de empresa (s) para fornecimento de produtos para manutenção e conserto da Retroescavadeira CAT 416E, para ser utilizada nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

| ITEM | QNT | UN | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-----|----|-----------------------|----------------------------|-------------------------|
| 01 | 01 | UN | Vidro Para-brisa | 2.170,35 | 2.170,35 |
| 02 | 01 | UN | Suporte direito | 492,50 | 492,50 |
| 03 | 01 | UN | Suporte Esquerdo | 492,50 | 492,50 |
| 04 | 02 | UN | Farol Pisca | 217,04 | 434,08 |
| 05 | 02 | UN | Farol Central | 308,86 | 617,72 |
| V / | | | | TOTAL R\$ | 4.207,15 |

Valor total por extenso: R\$ 4.207,15 (quatro mil, duzentos e sete reais e quinze centavos).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção da Retroescavadeira CAT 416E, para sua utilização no prosseguimento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando as avarias por tempo de uso e a importância da substituição do vidro, suportes e faróis, para bom funcionamento da máquina, bem como a segurança do seu operador.

Considerando que município possui aproximadamente 500 (quinhentos) KM de estradas rurais para manutenção e que a mesma é utilizada para vários trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, se faz necessária a aquisição.





5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

5.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Realizar o a entrega das peças em até três dias do envio da autorização de fornecimento.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica

- **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;
- 8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 90 (noventa) dias de garantia das peças trocadas.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente: 05.003 - 2.014 + 42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.00.0200

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1° e §2° que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas





as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Jarlei Michel de Rodrigues

CPF: 074.***.***

Cargo/função: Diretor de Meio Ambiente

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Telefone para contato: (49) 3558-0451 E-mail: agricultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal:

MARCIANO DE MELLO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

